



# Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ


## LEI Nº 157/68


Sumula:- Autoriza a celebração do Termo de Convênio com a Secretária de Educação e Cultura para o corrente exercício.

Artº 1º.- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar o Termo de Convênio com a Secretária de Educação e Cultura, ao presente exercício, para fins de ajuda financeira aos estabelecimentos de ensino municipais neste Município.

Artº 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 1968.-

  
\_\_\_\_\_  
(a) Joaquim Augusto Coelho  
=Presidente=

  
\_\_\_\_\_  
(a) Paulo Brasileiro  
=Secretário=